



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , de 2013

(Da Sr^a Deputada Antonia Lúcia)

Requer que esta Comissão solicite ao Conselho Nacional de Justiça diligências no sentido de averiguar as irregularidades na criação da Vara e a nomeação do Juiz Titular da Vara da Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, Dr. **Romário Divino**; e o não atendimento de informações solicitadas por essa Comissão, pois mesmo sendo instado através do Ofício nº 228/2013-P, desta Comissão, até hoje não se dignou a responder este documento.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero a Vossa Excelência que esta Comissão solicite ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, diligências no sentido averiguar as irregularidades na criação da Vara e a nomeação do Juiz Titular da Vara da Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, Dr. **Romário Divino**, pois mesmo sendo instado através do Ofício nº 228/2013-P, desta Comissão, até hoje não se dignou a responder este documento.

Desta forma além de reiterar os termos do Requerimento anterior (REQ. 43/13, de 07/05/2013) de minha autoria, acrescento a necessidade de requisitar aquela Vara da Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução Administrativa do Tribunal de Justiça que criou a Vara da Juventude, da qual é titular o referido magistrado;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) Cópias de todo e qualquer ato administrativo que conduziu esse magistrado a titularidade daquela Vara;
- c) Ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Informar a essa Comissão através de cópias documentais, o estranho ato de destituição do magistrado Dr. Romário Divino, de sua Vara de origem e sua imediata disponibilidade exclusiva para a titularidade de Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que até a presente data o Dr. Romário Divino simplesmente ignorou o Ofício nº 228/2013-P, mostrando toda a sua indiferença e desrespeito a esta Comissão. Não respondendo, nem encaminhando os documentos solicitados, em nosso entendimento cabe a esta Comissão solicitar ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, providências daquele órgão, tendo em vista as gritantes irregularidades na instalação e funcionamento da Vara da Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, e a sua nomeação como Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

Sala das Sessões, de Agosto de 2013

Deputada **ANTONIA LÚCIA**

PSC/AC